cimbal

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO

CIMBAL

RELATÓRIO RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

(Previsto no artigo 7.º do Regulamento (CE) 1370/2007)

Ano 2024

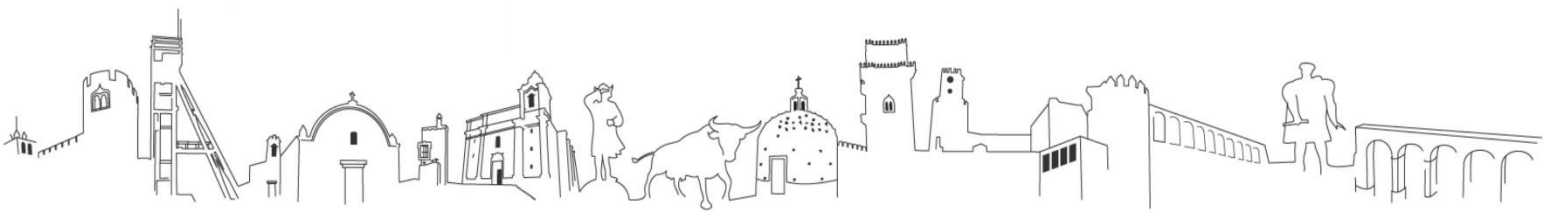

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 3

2 A AUTORIDADE DE TRANSPORTES CIMBAL 3

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO 2024 4

3.1 Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros 4

3.2 Programa INCENTIVA+TP 7

i) Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes 10

ii) Manutenção dos serviços de transporte público considerados como serviços essenciais 13

iii) Manutenção do preço dos passes de transporte público vigentes em 2023 13

3.3 Passe Gratuito para jovens até aos 23 anos 14

3.4 Outras Atividades 16

i) Pedido de REF – Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato de Concessão 16

ii) Plano de Rede e Oferta 16

iii) Revisão do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável do Baixo Alentejo 17

4 DADOS RELATIVOS AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 20

1 INTRODUÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, cada autoridade de transportes deve tornar público, anualmente, um relatório circunstanciado sobre os serviços públicos de transporte da sua competência e obrigações de serviço público por si determinadas nesse âmbito.

Adicionalmente, o artigo 18.º do Regulamento n.º 430/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2019 estabelece que "as autoridades de transportes enviam à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes um relatório de desempenho sumário relativo ao serviço público de transporte de passageiros no ano anterior".

O presente relatório versa assim sobre as atividades desenvolvidas pela autoridade de transportes CIMBAL durante o ano 2024, dando cumprimento ao disposto nos regulamentos anteriormente descritos.

2 A AUTORIDADE DE TRANSPORTES CIMBAL

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), revogando o RTA - Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

O novo enquadramento jurídico estabeleceu, entre outras, as seguintes reformas no anterior figurino do setor dos transportes:

- Todas as operações de serviço público tinham que ser submetidas a concurso público até 2019 (mais tarde prorrogado por 2 anos adicionais);

- As competências de Autoridade de Transportes, que até então estavam centralizadas em Lisboa, no Instituto da Mobilidade e dos Transportes, foram descentralizadas para as Comunidades Intermunicipais ou Áreas Metropolitanas (no que concerne a transportes de âmbito regional) e para os Municípios (no que concerne a transportes de âmbito Municipal).

Com efeito, de acordo com o artigo 7.º do RJSPTP, *"as Comunidades Intermunicipais são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica"*.

Nestes termos - e por decisão unânime de todos os Municípios que a constituem, de março de 2018 - a CIMBAL assumiu-se como Autoridade de Transportes para todo o território da CIMBAL, à exceção dos transportes urbanos de Beja, cuja Autoridade de Transportes é aquele Município, por sua própria decisão.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO 2024

Em cumprimento das competências conferidas à CIMBAL, esta CIM desenvolveu, durante o ano de 2024, um conjunto de trabalhos no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, dos quais se destacam os seguintes:

3.1 Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros

No âmbito do contrato de exploração do serviço público de transporte de passageiros, firmado entre esta Autoridade de Transportes e o operador de transporte público rodoviário ABA – Autocarros do Baixo Alentejo, S.A, foram exploradas 54 rotas (linhas) de transporte regular e amplitude municipal, intermunicipal e Inter-regional, com uma extensão territorial da rede de 2.067,13Km.

Na totalidade das linhas exploradas, em 2024, foram realizadas 67.517 circulações, com uma média diária, em dias úteis, de 267 circulações.

As circulações anuais realizadas produziram um total de 2.014.774 veiculo.km e 132.975.063 lugares.km, o que representa um acréscimo de mais 35.929 veículos.km e mais 2.371.295 lugares.km face ao ano de 2023.

No que concerne ao número de passageiros transportados em 2024, o mesmo ascendeu a 733.585 pelo que se observa um acréscimo de procura de 4% face a 2023. O aumento de passageiros transportados com títulos mensais (passes) foi, no entanto, mais expressivo, registando uma variação positiva de +5% face a 2023, enquanto os passageiros transportados com títulos ocasionais apresentam uma variação positiva referente ao ano transato de apenas +0,6%.

Como se apresenta no Gráfico 1, no total de passageiros transportados, em 2024, 76,3% dispunham de passes mensais (Passe Jovem, Passe Social com desconto CIM, e outras tipologias de passe, como por exemplo Passe "antigo combatente"). Destaca-se, em particular os passageiros transportados com "Passe Jovem" que representam 53,3% do total de passageiros transportados em 2024. Os restantes 23,7% do total de

passageiros transportados recorreu a títulos ocasionais (Bilhetes Ida/Volta, Bilhete Inteiro, Meio Bilhete ou Bilhetes Pré-Comprados).

Gráfico 1 - Passageiros Transportados em 2024. por tipologia de título (%)

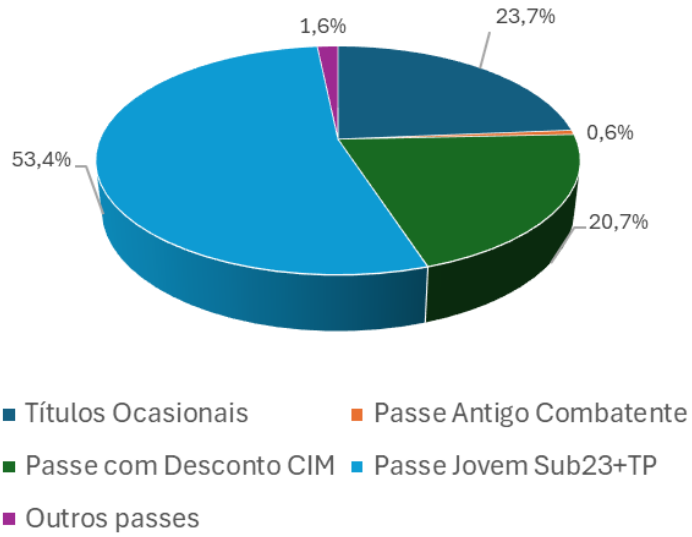

Fonte: Relatório Anual 2024 - ABA - Autocarros do Baixo Alentejo, SA

Consequentemente, o número de títulos vendidos pelo operador também registou um acréscimo, tendo em conta que em 2024 foram vendidos 204.046 títulos, enquanto em 2023 o valor registado foi de 196.044.

Do total de títulos vendidos em 2024, maioritariamente, (82,3%) correspondem a títulos ocasionais e os restantes 17,7%% a títulos mensais (passes). É também de salientar que o "Passe Jovem Sub-23" representam 80% do total de passes mensais vendidos, como podemos observar no Gráfico 2.

Gráfico 2 - Títulos Vendidos em 2024, por tipologia de título (%)

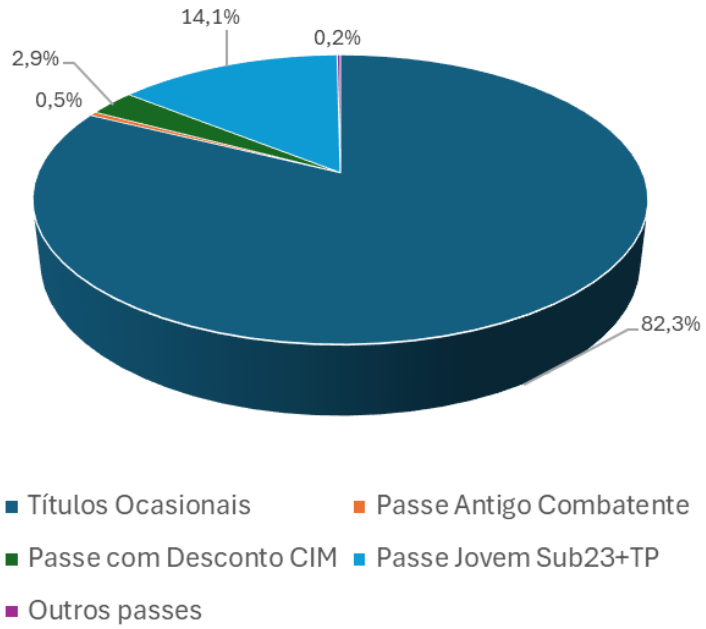

Fonte: Relatório Anual 2024 – ABA – Autocarros do Baixo Alentejo, SA

A receita total registada em 2024 ascende a 2.721.198,29€, registando também um aumento de 9,3% face a 2023 (2.489.650,07€).

Considerando a receita total gerada em 2024 pela venda dos diferentes tipos de títulos de transporte, inversamente, 74,5% provê da venda de títulos mensais, em particular "passe Jovem Sub23+TP" (55,1%%) e "Passe Social com desconto CIM" (16%) e apenas 25,5% da venda de títulos ocasionais, conforme se apresenta no gráfico seguinte (Gráfico 3):

Gráfico 3 - Receita Tarifária em 2024, por tipologia de título (%)

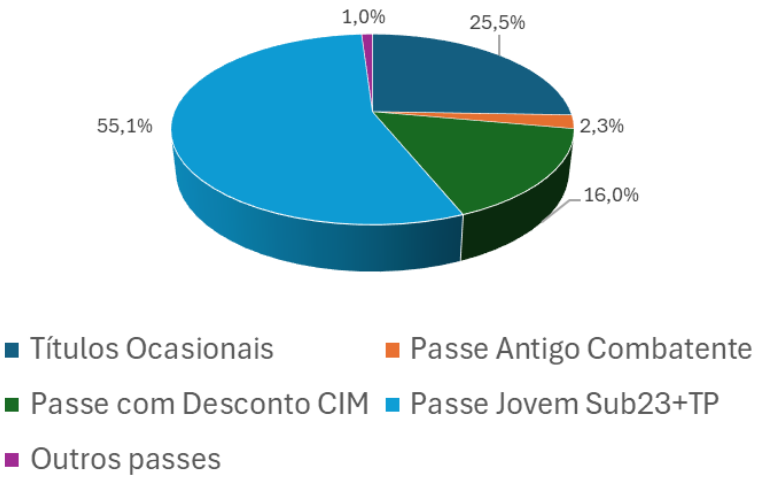

Fonte: Relatório Anual 2024 – ABA – Autocarros do Baixo Alentejo, SA

A frota utilizada foi constituída por 63 autocarros movidos a gasóleo, destes, apenas 8 dispunham de acessibilidade a passageiros com mobilidade condicionada. A idade média da frota ascendeu a 16,30 anos, e a taxa de ocupação média anual da frota foi de 16,11%. Face a 2023, constata-se o envelhecimento da frota em aproximadamente um ano (15,33 anos em 2023), todavia, observa-se um ligeiro aumento de 0,42% da taxa média de ocupação da frota.

Considerando os relatórios apresentados pelo Operador, em 2024 registou-se uma redução de aproximadamente 50% da taxa de sinistralidade, tendo sido declarados 25 sinistros em 2024, face aos 49 registados em 2023.

Quanto ao número de reclamações declaradas, estas também registaram um decréscimo, tendo sido contabilizadas 23 reclamações em 2024 e 31 em 2023. Os motivos para reclamação são de ordem diversa e incidem, principalmente, sobre as condições ambientais dos autocarros e alteração de percursos.

No que concerne aos gastos da Autoridade de Transportes com o serviço público de transporte de passageiro integrados no contrato de exploração, em 2024, estes ascenderam a 1.445.432,09**€** (IVA incluído à taxa em vigor) referentes a "compensações por obrigações de serviço público"; "Remunerações pela prestação de serviço público", "compensações tarifárias" e reposição do equilíbrio económico e financeiro do operador (REF) referente ao ano de 2022. Embora previsto no Contrato de exploração, em 2024 não foi implementado pelo operador o serviço de transporte flexível, pelo que foram estudadas pela Autoridade de Transportes soluções alternativas, contempladas no PAMUS – Plano de Aplicação para a Mobilidade Urbana Sustentável, elaborado pela SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação em articulação com os municípios associados da CIMBAL.

3.2 Programa INCENTIVA+TP

Em 19 de março de 2024 foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei nº 21/2024 que cria o Programa de Incentivo ao Transporte Público de Passageiros – Incentiva+TP, o qual contempla "a fusão dos Programas PART e PROTransP e as verbas extraordinárias alocadas ao financiamento dos transportes (Extra PART)"

O Incentiva+TP é um programa de financiamento das competências das autoridades de transporte (AT) e das obrigações de serviço público dos operadores de transporte público. Destina-se ainda a financiar medidas de promoção do transporte público coletivo, nomeadamente:

a) Apoio à redução e simplificação das tarifas praticadas;

b) Apoio ao reforço ou expansão da oferta, através de serviços regulares ou flexíveis;

c) Investimento em sistemas de bilhética;

d) Investimento na modernização e melhoria da eficiência do sistema de transporte público coletivo, nomeadamente em sistemas de informação ao público e de gestão e/ou monitorização da oferta, na melhoria das condições das paragens e interfaces e construção de faixas bus;

e) Apoio à contratualização de serviços que visem a promoção dos transportes públicos, designadamente realização de estudos de reajustamento das redes e de integração tarifária, elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável, contagens e inquéritos sobre a mobilidade e campanhas de promoção do transporte público;

f) Outros serviços essenciais no âmbito das competências das AT, nos termos do disposto no artigo 4.º Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP) aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

O Incentiva+TP é financiado pelo Fundo Ambiental, através das verbas que lhe são consignadas anualmente e fixadas por Portaria dos membros do Governo e terá uma vigência previsional de 5 anos, destinando-se a financiar investimentos plurianuais.

Em 2024 foi consignado à CIMBAL para implementação do Incentiva+TP pelas duas Autoridades de Transportes no seu território, de acordo com o fator de distribuição previsto no citado Decreto-Lei, 2.337.000,00€, os quais deverão ser cofinanciados pelos Municípios em 2,5%, ou seja 58.425,00€.

- Distribuição da dotação do Programa "Incentiva+TP" 2024 pelas Autoridades de Transportes CIMBAL e Município de Beja

Atendendo que o Município de Beja assumiu as competências de Autoridade de Transportes para os transportes urbanos na respetiva cidade, deste modo, tal como anteriormente deliberado pelo Conselho Intermunicipal, o financiamento concedido pelo Fundo Ambiental, no âmbito do Programa Incentiva+TP, à CIMBAL, foi repartido nas proporções de 91,1% e 8,9%, respetivamente, entre a Autoridade de Transportes CIMBAL e Autoridade de Transportes Município de Beja, conforme se apresenta no quadro seguinte:

Distribuição da dotação Incentiva+TP 2024
pelas Autoridades de Transportes CIMBAL e Município de Beja

	INCENTIVA+TP 2024	%	Municípios 2,5%	Total
Total	2 337 000,00 €	100,0%	58 425,00 €	2 395 425,00 €
AT CIMBAL	2 129 007,00 €	91,1%	53 225,18 €(1)	2 182 232,18 €
AT Mun.Beja	207 993,00 €	8,9%	5 199,83 € (2)	213 192,83 €

(1) A financiar por todos os Municípios que integram a CIMBAL
(2) A financiar pela Autoridade de Transportes Município de Beja

- Repartição de encargos pelos Municípios

No que diz respeito à comparticipação de 2,5% a cargos dos Municípios, prevista no artigo 5º Decreto-Lei nº 21/2024, de 19 de março, a mesma foi repartida de acordo com a quota de contribuição de cada Município para as despesas desta Comunidade Intermunicipal, como se apresenta no quadro seguinte:

Municípios	Contribuição Municipios para custos da CIMBAL	Municípios 2,5%
Aljustrel	7,7%	4 098,34 €
Almodôvar	7,8%	4 151,56 €
Alvito	3,9%	2 075,78 €
Barrancos	3,9%	2 075,78 €
Beja	12,4%	6 599,92 €
Castro Verde	8,0%	4 258,01 €
Cuba	3,9%	2 075,78 €
Ferreira do Alentejo	8,1%	4 311,24 €
Mértola	10,4%	5 535,42 €
Moura	10,6%	5 641,87 €
Ourique	7,8%	4 151,56 €
Serpa	10,6%	5 641,87 €
Vidigueira	4,9%	2 608,03 €
Sub-Total	**100,0%**	**53 225,18 €**

Tendo em consideração o orçamento disponível, a Autoridade de Transportes CIMBAL, no âmbito do Programa Incentiva+TP, em 2024, continuou a implementou as seguintes Medidas:

i) Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes

Os apoios à redução tarifária consubstanciam-se em uma comparticipação sobre o preço de venda ao público do título de transporte "Passe Geral", atribuída aos passageiros dos serviços de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional.

Título	Serviços de transporte público de passageiros abrangidos	Preço de venda ao público
Passes Gerais com escalão quilométrico até 4 km	Rodoviário	20,00 €
Passes Gerais de Âmbito Municipal (entre paragens localizadas no mesmo Município da CIMBAL)	Rodoviário	30,00 €
Passes Gerais de Âmbito Intermunicipal (entre paragens localizadas em Municípios diferentes, ambos pertencentes à CIMBAL)	Rodoviário	40,00 €
Passes Gerais de Âmbito Inter-regional (entre paragens localizadas em Municípios da CIMBAL e em Municípios de outras CIM)	Rodoviário	50,00 €

O Regulamento nº 540/2022 de 6 de junho da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo define e regula a aplicação desta medida junto dos beneficiários, bem como as regras de compensação financeira ao Operador de Transporte Público Rodoviário.

A medida de apoio à redução do preço dos passes mensais tem por objetivo incentivar a alteração dos padrões de mobilidade da população da área da CIMBAL, permitindo assim combater as externalidades negativas associadas à mobilidade em transporte individual, nomeadamente a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social. Em 2024 aderiram a esta medida 269 passageiros que residem ou trabalham no território da CIMBAL.

A distribuição mensal do número de utilizadores de passe que solicitaram a redução tarifária nos termos do Regulamento nº 540/2022, de 6 de junho é a que se apresenta na tabela seguinte:

Mês	Título de âmbito			Total
	Municipal	Intermunicipal	Inter-regional	
Janeiro	14	8	0	**22**
Fevereiro	18	4	0	**22**
Março	18	13	1	**32**
Abril	14	7	0	**21**
Maio	21	13	1	**35**
Junho	15	4	0	**19**
Julho	9	6	1	**17**
Agosto	10	2	0	**12**
Setembro	12	7	1	**21**
Outubro	16	9	0	**25**
Novembro	17	12	1	**30**
Dezembro	10	3	0	**13**
Total	**174**	**90**	**5**	**269**

Importa mencionar que esta medida de apoio à redução tarifária, como referido anteriormente, não se destina apenas aos novos títulos, sendo que o número total de títulos beneficiados pela mesma ascendeu a 6.063 durante o ano de 2024.

O gráfico seguinte apresenta a evolução do número de passes financiados durante o ano de 2024.

Gráfico 4 - Evolução do Nº de passes com redução tarifária, entre janeiro e dezembro de 2024

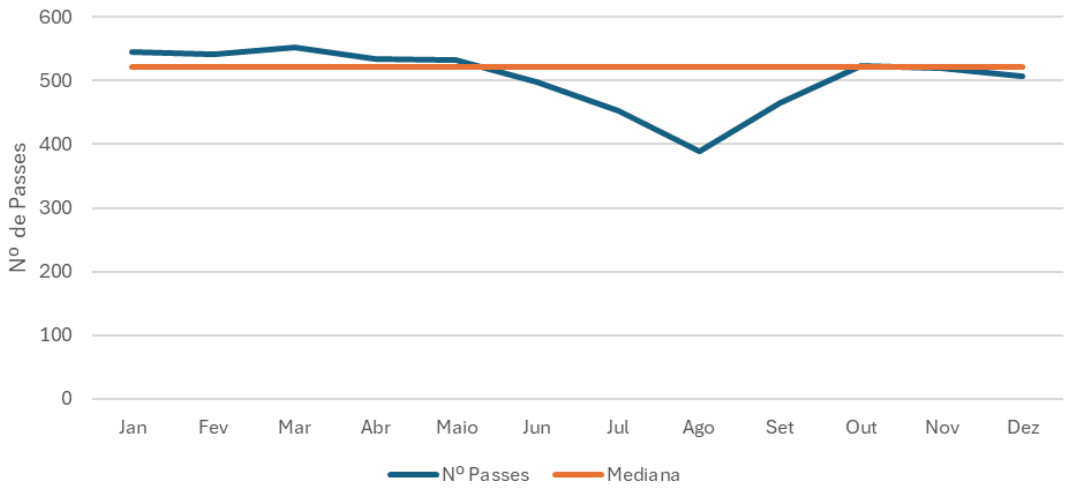

A mediana mensal do número de passes financiados ascende a 521, representando um decréscimo da procura de 37,7% face ao ano transato.

Ao longo do ano de 2024 a procura manteve-se mais ou menos constante, com exceção dos meses de julho, agosto e setembro em que se verificou um decréscimo acentuado, sobretudo em agosto. Esta situação era expectável na medida em que estes meses correspondem tradicionalmente aos meses destinados para gozo de férias e a oferta também diminui por nos encontrarmos em período "Não Escolar".

Considerando a análise por tipologia de apoio à redução tarifária, observa-se a distribuição percentual representada no gráfico seguinte:

Gráfico 5 - Distribuição Percentual do Nº de Passes com Redução Tarifária, por Tipologia

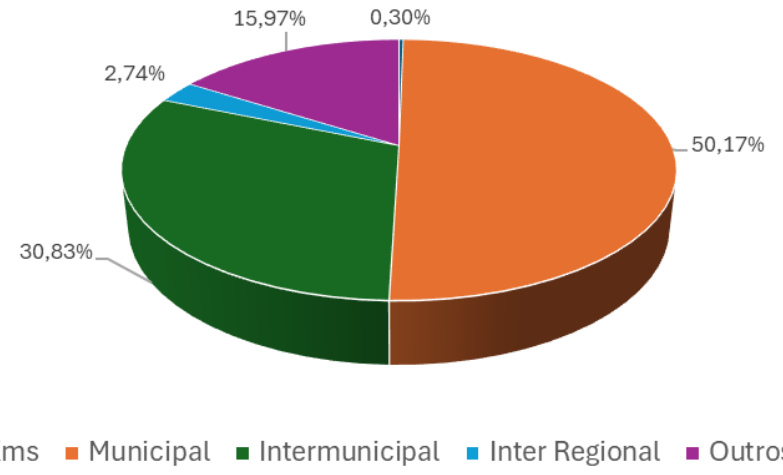

A tipologia "Outros passes", com representatividade de 15.97%, inclui outros passes que apenas beneficiam da componente de "congelamento do preço dos passes" (manutenção em 2024 das tarifas aplicadas em 2023) - Medida prevista na Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2024 complementar ao Programa Incentiva+TP.

A aplicação da Medida de Apoio à Redução Tarifária do PVP dos passes de assinatura mensal refletiu um custo total anual para a Autoridade de Transportes CIMBAL de 319.597.60€ (IVA Incluído à taxa legal em vigor), com uma distribuição mensal, conforme apresentado no gráfico seguinte:

Gráfico 6 - Despesa Mensal da Autoridade de Transportes CIMBAL com a Medida de Apoio à Redução Tarifária, Financiada pelo INCENTIVA*TP

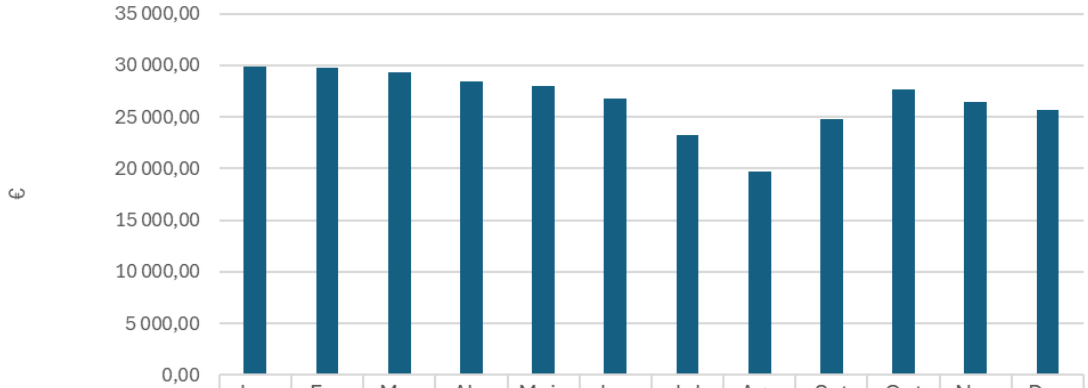

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Despesa Mensal	29 91	29 73	29 33	28 43	27 98	26 79	23 25	19 65	24 72	27 61	26 48	25 66

ii) Manutenção dos serviços de transporte público considerados como serviços essenciais

A Autoridade de Transportes CIMBAL executou, no quadro da Medida "Manutenção dos serviços de transporte público considerados como serviços essenciais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 6 -B/2021, de 15 de janeiro" 219.939,28€, dos quais 81.208,42€ referentes a "Cumprimento de Obrigações de Serviço Público relativas à componente de concessão" e 138.730,87€ relativos a prestações de Serviços – Serviços Regulares.

iii) Manutenção do preço dos passes de transporte público vigentes em 2023

Tal como anteriormente referido, o Orçamento do Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, previu, no artigo 169.º, a criação do programa Incentiva +TP, sendo financiado, em 2024, por consignação de parte das receitas das taxas de carbono, no valor de € 360 000 000, acrescida de € 50 000 000, de modo a assegurar a manutenção dos preços dos passes de transportes públicos vigentes em 2023, como medida excecional de mitigação dos efeitos da inflação.

Neste âmbito, para além dos passes gerais, foram também abrangidos por esta medida de manutenção do preço vigente em 2023 os "Passes Gratuitos para Jovens".

Esta medida destinou-se a compensar os Operadores que disponibilizaram os Passes Gratuitos para Jovens, designadamente o operador ABA – Autocarros do Baixo Alentejo, SA, no âmbito dos serviços municipais e intermunicipais e Rodoviária do Alentejo, SA para o transporte urbano na cidade de Beja.

A medida de congelamento do preço dos passes gratuitos para os jovens teve um custo total anual de 257.445,85€, financiado pelo Programa Incentiva+TP.

3.3 Passe Gratuito para jovens até aos 23 anos

Em 05/01/2024 foi publicada a Portaria 7-A/2024 que "define, ao abrigo do artigo 23º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei nº 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub18+TP e estudante sub 23+TP".

A Portaria nº 307-A/2024/1, de 28 de novembro procedeu à primeira alteração à Portaria nº 7-A/2024, de 5 de janeiro e teve por objetivo conceder a gratuitidade a todos os passes dos jovens até aos 23 anos, independentemente de serem ou não estudantes.

Embora a atribuição dos passes gratuitos para jovens seja uma medida de iniciativa governamental, a sua implementação, de acordo com o nº 1 do artigo 4º da Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro e subsequente alteração, compete às AM e às CIM.

A compensação financeira às entidades emissoras de títulos de transporte público, pela disponibilização dos passes gratuitos para jovens, é determinada com base no valor da tarifa de venda ao público do título de referência e do número de validações realizadas, até se atingir a tarifa de venda ao público do título de referência desse passe e é calculada com base no número de validações de cada título de transporte.

Face ao exposto, compete às CIM certificar a informação constante nas listagens mensais de passes gratuitos disponibilizadas pelos operadores e apurar o valor da compensação a atribuir a cada um deles. A informação apurada é reportada ao IMT.

A compensação mensal é transferida pela DGTF - Direção Geral do Tesouro e Finanças para as AM e CIM, que dispõem de 5 dias úteis para procederem ao pagamento aos operadores em função da compensação apurada para cada um deles.

Tendo em conta que, em conformidade com o artigo 13º, da citada Portaria, a mesma produz efeitos a dia 01/01/2024, e de forma a garantir a gratuitidade dos passes aos beneficiários desde a referida data, houve necessidade de reclassificar os 2.332 passes ativos (passes "estudante", "4_18" e "sub_23") nas novas modalidades definidas na mesma. Este trabalho foi coordenado pela AT_CIMBAL, em articulação com os Municípios, Estabelecimentos de Ensino e Operador de Transporte Público.

Em 2024, o valor mensal mediano de passes jovem validados ao operador ABA, SA, ascendeu a 2.059, e ao operador Rodoviária do Alentejo, no âmbito dos transportes urbanos de Beja, 426 passes.

A distribuição mensal do número de beneficiários do passe jovem, em 2024, por operador de transporte público é o que se apresenta na tabela da página seguinte.

A compensação total apurada em 2024 ascendeu a 1.415.917,95€ a atribuir aos operadores ABA – Autocarros do Baixo Alentejo, SA e Rodoviária do Alentejo. SA, respetivamente, 1.340.260,22€ e 75.657,73€.

Até ao final de 2024, a DGTP apenas transferiu 730.662,89€ para pagamentos aos operadores a título de compensação, no âmbito da Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, ou seja, 51,6% da despesa total apurada.

Número de Passes Jovem validados mensalmente, em 2024, por operador

Operador / Mês	ABA, SA	RA, SA
	Nº Passes	Nº Passes
JANEIRO	2 049	316
FEVEREIRO	2 051	266
MARÇO	2 092	422
ABRIL	2 066	457
MAIO	2 476	429
JUNHO	1 890	447
JULHO	642	451
AGOSTO	145	99
SETEMBRO	1 976	289
OUTUBRO	2 233	411
NOVEMBRO	2 259	444
DEZEMBRO	2 219	430

Considerando o montante de compensação total apurada e financiada pela DGTF, no valor de 1.415.917,95€, acrescida da componente de manutenção do preço dos passes financiada pelo Programa Incentiva+TP, no montante de 257.445,85€, o custo total da Medida "Passe Jovem Gratuito", no território da CIMBAL, em 2024, ascendeu a 1.673.363,80€.

3.4 Outras Atividades

i) Pedido de REF – Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato de Concessão

No seguimento do pedido de Reposição do Equilíbrio Financeiro – REF - do Contrato de exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros, apresentado à CIMBAL, em 02/06/2023, pela empresa ABA-Autocarros do Baixo Alentejo, SA, ao abrigo da Cláusula 56 do mesmo, e no valor total de 733.548,00€, o Conselho Intermunicipal da CIMBAL deliberou, em 19/02/2024, o seguinte:

- assumir o valor equitativo de 90% das perdas causadas pelas alterações anormais e imprevisíveis das circunstâncias, o que equivale ao pagamento de uma compensação no montante de 660.193.00€;
- Submeter a proposta de pagamento da compensação a parecer prévio vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.

Após parecer favorável da AMT - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, o processo de "Pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de exploração do serviço público de transportes de passageiros na CIMBAL" foi enviado pela CIMBAL, para o Tribunal de Contas, para Fiscalização Prévia (Processo 2713/2024).

Em resposta a esta solicitação da CIMBAL, em 04/11/2024, o Tribunal de Contas dá conhecimento que "*Na esteira do Acórdão n.º 39/2024, 1.ª Secção – SS, proferido em 22/10/2024, a deliberação em análise representa um ato enquadrável na normal execução do contrato que não se confunde com uma modificação contratual objetiva. Por conseguinte, não está sujeita à fiscalização prévia do TdC.*"

Considerando o Acórdão do TdC n.º 39/2024, 1.ª Secção – SS, proferido em 22/10/2024, relativo ao processo de "Pedido de reposição do equilíbrio financeiro do contrato de exploração do serviço público de transportes de passageiros na CIMBAL", esta Comunidade Intermunicipal, procedeu à transferência financeira, em 07/11/2024, de 635.253,00€ para o Operador Autocarros do Baixo Alentejo, SA, a título de Reposição do Equilíbrio Financeiro referente ao ano de 2022.

ii) Plano de Rede e Oferta

De acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 21º DL 21/2019, esta Autoridade de Transportes procedeu à conclusão do Plano Intermunicipal de Transportes Escolares, a vigorar de 01/09/2024 a 31/08/2025, tendo por base os contributos dos Municípios.

Nos termos propostos na cláusula 22.ª do caderno de encargos do concurso público para a exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros da CIMBAL, a equipa técnica da Autoridade de Transportes procedeu à recolha de contributos e validação pelos Municípios do Plano de Rede e Oferta apresentada pelo operador ABA - Autocarros do Baixo Alentejo S.A., a vigorar de 01/09/2024 a 31/08/2025.

iii) Revisão do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável do Baixo Alentejo

A revisão do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) do Baixo Alentejo teve origem na necessidade sentida pela Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL) de atualizar o Plano já existente, datado de 2016, de forma a dotar-se de um instrumento que permita enfrentar os desafios de mobilidade com que a região se depara.

De facto, nos anos que decorreram desde a publicação da anterior versão do Plano ocorreu uma série de mudanças sociais, políticas, económicas e, particularmente, legislativas que alterou significativamente o panorama da mobilidade da região e o papel que a Comunidade Intermunicipal deve assumir perante esta temática.

É neste enquadramento que a CIMBAL aproveitou a oportunidade trazida pelo Fundo de Transportes para o Serviço Público de Transportes, apresentando uma candidatura na área do "apoio à promoção do transporte público e capacitação das autoridades de transportes" (Aviso n.º 5/2023), focada especificamente na revisão do PAMUS.

Desta forma, foi definido o objetivo geral deste trabalho como a revisão do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável do Baixo Alentejo, que se desdobra nos seguintes objetivos específicos: Diagnosticar e caracterizar a mobilidade urbana no Baixo Alentejo; Elaborar uma estratégia para a mobilidade urbana; Delinear um conjunto de propostas de ação; Desenvolver o Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável do Baixo Alentejo.

A metodologia para a elaboração do PAMUS incluiu a implementação de diferentes fases que deram origem a documentos autónomos que antecederam e sustentaram os resultados. Assim, a Fase 1 deu origem ao "R1. Relatório de Caracterização e Diagnóstico" com um diagnóstico detalhado do território em análise, a Fase 2 culminou com a entrega do "R2. Estratégia de Mobilidade Urbana Sustentável", que permitiu estabelecer as linhas orientadoras do Plano, e o "R3. Propostas de Ação" apresentou a versão preliminar das propostas de ação de âmbito municipal (para cada um dos 13 municípios da CIMBAL) e intermunicipal.

Para além do acompanhamento dos principais guias e publicações orientadoras nesta temática, a nível nacional e internacional, os trabalhos realizados assentaram num processo profundamente participado, em que todos os municípios do Baixo Alentejo e a Comunidade Intermunicipal foram envolvidos em diferentes momentos e através de diferentes formas, no sentido de permitir que as medidas preconizadas se alinhassem com as respetivas estratégias e prioridades municipais e intermunicipais.

Para a concretização da fase de diagnóstico foram analisados elementos relevantes para a mobilidade como a ocupação do território, os padrões de mobilidade, os detalhes sobre o uso do transporte individual e sobre a rede viária, o transporte público e coletivo, o uso de modos suaves, ou as questões relacionadas com a gestão do tráfego urbano, o estacionamento e a logística.

No seguimento do diagnóstico realizado, foi proposta a Estratégia de Mobilidade Urbana Sustentável, visando-se identificar os elementos que permitem definir a visão futura em termos de mobilidade de transporte flexível, explicitando os objetivos específicos do Plano a alcançar e construindo diferentes cenários de evolução.

Assim, de forma alinhada com estes objetivos estratégicos e operacionais, foram definidas as propostas de ação. A definição destas propostas teve como base um processo que recorreu a vários elementos, entre os quais se destaca a reflexão sobre o diagnóstico realizado, a análise das atuais recomendações nacionais e internacionais, a análise de boas práticas, a revisitação das medidas propostas no anterior PAMUS e, em particular, a interação com as equipas municipais e intermunicipais.

Deste modo, o atual PAMUS inclui um total de 203 propostas de ação, focadas em cada um dos 13 municípios da CIMBAL ou de caráter intermunicipal.

Por fim, e no que diz respeito à implementação de um sistema de transporte flexível no Baixo Alentejo, dada a importância que é expectável que esta tenha para o Baixo Alentejo, foi elaborado um estudo mais detalhado, procedendo-se à definição das principais características que este sistema deve assumir, definindo parâmetros relativos ao sistema de reservas, aos horários e frequência das viagens, ao nível de flexibilidade dos percursos e paragens, ao público-alvo preferencial, aos veículos, ao pagamento, ou a ligação com outros meios de transporte.

Neste seguimento, foi definida uma proposta de percursos para o transporte flexível. Como complemento a estes sistemas municipais, propõe-se também uma rede de ligações intermunicipais, reforçando a ligação entre os diversos concelhos. Procurou-se desta forma dar resposta às principais falhas no serviço regular detetadas pelos municípios, maximizando o impacto esperado do sistema e assegurando que a operação seja viável.

Na rede proposta dentro da maior parte dos municípios, preconiza-se a ligação entre a sede do concelho e os aglomerados populacionais. Exceciona-se Aljustrel, em que é proposto um circuito urbano, Beja, em que para além do sistema existente se preconiza um sistema flexível no centro da cidade direcionado para a população mais vulnerável, e Barrancos, onde, dadas as características únicas do concelho, apenas é proposta uma ligação ao concelho de Moura.

As ligações intermunicipais focam-se, em particular, na ligação à cidade de Beja, maior centralidade da sub-região e polo atractor de um grande número de viagens, de forma radial. Nos restantes municípios é proposta a criação de um conjunto de ligações "circulares".

A implementação das propostas de ação contidas neste plano, tem em vista melhorar a mobilidade no Baixo Alentejo, tornando-a mais sustentável e fazendo com que esteja assegurado o direito à mobilidade, nas suas mais variadas formas. Sendo este um desígnio desafiante num território como o Baixo Alentejo, espera-se que a implementação destas propostas de ação venha a contribuir para a sustentabilidade, qualidade de vida e competitividade do Baixo Alentejo, através de uma opção clara pelos modos suaves de mobilidade e pelo transporte público, no equilíbrio da utilização do transporte individual, mas também na segurança rodoviária, da atenção dada ao estacionamento e à logística urbana e, finalmente, de um maior destaque à mobilidade no âmbito do planeamento urbano.

4 DADOS RELATIVOS AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Dimensão	Indicador	Unidade	Operador	Operador
Identificação dos Operador e dos Contratos de Serviço Público	Designação Social do operador de serviço público e marca com que operam	-	ABA - Autocarros do Baixo Alentejo, S.A.	ABA - Autocarros do Baixo Alentejo, S.A.
	Forma de exploração do serviço público de transporte de passageiros e respetiva forma de contratação.	-	Contrato de Concessão de Exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros	Sem contrato de exploração
	Natureza do contrato de serviço público.	-	Contrato de Concessão de Exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros	Transferências de compensações apuradas no âmbito da Portaria 7-A/2024, de 5/01
	Caracterização do Contrato de Serviço Público:	-		
	(i) Designação do contrato;		Contrato de Exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros da CIMBAL	
	(ii) Identificação da autoridade de transportes concedente;		CIMBAL - Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo	
	(iii) Vigência do contrato (datas de início e de fim);		2022 - 2026	
	(iv) Estão definidas obrigações de serviço público (S/N);		Sim	
	(v) Estão definidas compensações financeiras (S/N);		Sim	
	(vi) Está definido regime de incentivos e penalidades associado ao desempenho.		Não	
	(v) É atribuída exclusividade (S/N);		Sim	
	(vi) Modos de transporte.		Rodoviário	Rodoviário
	Lista das rotas (linhas) contratadas divididas por:	-		
	(i) Transporte municipal, intermunicipal e inter-regional;		1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54.	Serviços urbanos na cidade de Beja
	(ii) Transporte regular e transporte flexível.		100% Transporte Regular	100% Transporte Regular
	Mapa do município com o desenho das rotas (linhas) contratadas e identificação das povoações com mais de 40 habitantes.	-	N.D.	
Oferta	N.º de linhas exploradas e respetiva extensão.	Un.	54 linhas	
	N.º de circulações:	Un.		
	(i) Totais anuais;		67 517	
	(i) Média diária nos dias úteis;		267	
	(ii) Média diária nos fins de semana e feriados.		Não há serviço ao fim-de-semana e feriados	
	% da população do município servida por transportes públicos.	%	94%	
	N.º de veículos.km produzidos.	V.Km	2 014 774	
	N.º de lugares.km produzidos.	L.KM	132.975.063	
	Indicação das opções disponíveis em termos de títulos de transporte, designadamente o preço:	-	-	
	(i) Títulos ocasionais;		Sim	

Dimensão	Indicador	Unidade	Operador	Operador
	(ii) Títulos monomodais;		Sim	
	(iii) Títulos intermodais e/ou assinaturas;		Sim	
Procura	N.º de passageiros transportados.	Un.	733 585	
	N.º de passageiros.km transportados.	P.Km	21 977 294	
	Taxa de ocupação média anual da frota.	%	16,11%	
	Taxa de fraude detetada.	%	N.D.	
Material circulante (frota)	Número de veículos da frota por:	Un.	63	
	(i) Tipo de combustível;		gasóleo - 63	
	(ii) Por norma ambiental EURO;		N.D.	
	(iii) Com e sem acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada;		8 - Com acessibilidade 55 – Sem Acessibilidade	
	(iv) Por lotação.		24 a 27 Lugares - 7 32 a 33 Lugares - 6 49 lugares - 1 50 a 58 Lugares - 10 61 a 59 Lugares - 12 70 a 78 Lugares - 9 80 a 81 Lugares - 10 93 a 98 Lugares - 3 100 a 106 Lugares -3 122 a 123 Lugares - 2	
	Idade média da frota	Meses	195,6	
Indicadores Económico-Financeiros	Receitas tarifárias anuais por título de transporte.	€ (Euro)	Receita de Passes - 2.025.945,62€ Receita Títulos Ocasionais - 695.252,67€ Suporte de Títulos de Transporte - 2,337,00€	
	Gastos totais da Autoridade de Transporte com o serviço público de transporte de passageiros, por contrato, discriminando a seguinte informação:	€ (Euro)		
	(i) Compensações por obrigações de serviço público;		86 080,92 €	
	(ii) Remuneração pela prestação do serviço público;		147 054,72 €	
	(iii) Compensações tarifárias (por ex. Passes com Desconto);		319 597,85 €	
	(iv) Compensações Passes Jovem gratuitos		1 340 260,22 €	75 657,73 €
	(v) Compensações Passes Jovem gratuitos		250 072,00 €	7 373,60 €
	(vi) Outros subsídios à exploração;		635 253,00€ €	
	(vii) Outros gastos.		140 864,80 €	
	Valor do investimento da Autoridade de Transporte no âmbito do serviço público de transporte de passageiros:	€ (Euro)		
	(i) Em material circulante;		0,00 €	0,00 €

Dimensão	Indicador	Unidade	Operador	Operador
	(ii) Outros investimentos.		0,00 €	0,00 €
Qualidade e segurança	Índice de regularidade (IR).	%	100%	
	Índice de pontualidade (IP5).	%	N.D.	
	Resumo dos resultados do último inquérito de satisfação realizado aos passageiros e potenciais passageiros.	-	N.D.	
	N.º de reclamações por motivo.	Un.	23	
	Atendimento ao público: formas e locais de atendimento (físicos, telefónicos, *online*), pontos de vendas de bilhetes, aplicações informáticas.	-	1 ponto fixo com atendimento telefónico, 54 pontos móveis (viaturas), website	
	N.º de acidentes de viação (*safety*), por tipo de acidente.	Un.	25	
	N.º de incidentes de segurança *(security)*	Un.	3	
Sustentabilidade	Emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associado à prestação do serviço de transporte de passageiros.	tCO2eq	N.D.	
	Consumo anual de energia, por fonte de energia (gasóleo, GPL, gás natural, eletricidade e outros).	L, KWh, m^3	668 421, 30 L	

Nota 1: Nas informações solicitadas são válidos os conceitos e definições do RJSPTP, do Regulamento n.º 430/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2019 e da Informação da AMT às autoridades de transporte relativa aos indicadores de monitorização e supervisão, de 27 de setembro de 2018 e publicado no seu site.

Nota 2: A ausência de informação total ou parcial ou com a desagregação sugerida, poderá/deverá ser justificada, designadamente em função de circunstancialismos locais.

Nota 3: Caso sejam necessários esclarecimentos, poderá ser utilizado o endereço: ds@amt-autoridade.pt